



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 5.434-F/2024 – 01/03/2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 26.243,37 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - INCLUI..... R\$ 26.243,37**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

|                                                                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Entidade 7 – FMHIS – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.....</b> | <b>R\$ 26.243,37</b> |
| 08.04.16.482.0021.1.003 - 339030 - 0.01.899. ....                           | R\$ 26.243,37        |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b> | <b>R\$ 26.243,37</b> |
|---------------------------------------------------|----------------------|

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - INCLUI..... R\$ 26.243,37**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b> | <b>R\$ 26.243,37</b> |
| 09.01.20.606.0023.2.072 - 339039 - 0.01.500. ....          | R\$ 26.243,37        |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b> | <b>R\$ 26.243,37</b> |
|---------------------------------------------------|----------------------|

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

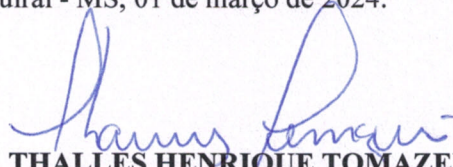
*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2024.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal